



0.5506

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
Comarca de Correntina – Município de Correntina
CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CNPJ/MF Nº 16.526.194/0001-01

Rua da Chácara, nº 306, 1º Andar, Centro
Correntina-BA - CEP 47.650-000
Fone: (77) 3488- 2581



CERTIDÃO INTEIRO TEOR

DÓRIS ARAÚJO CASTRO LARANJEIRA BARBOSA,
DELEGATÁRIA SUBSTITUTA DO CARTÓRIO DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DESTE TERMO, NA FORMA DA
LEI, ETC.

DAJE Nº 1402/002/004452

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente no Cartório a meu cargo, sito nesta Cidade, na Rua da Chácara nº 306, verifiquei constar no Livro 2 de REGISTRO GERAL, Matrícula Nº 6.537, feita em 17 de março de 2009 e todos os demais atos nela praticados e que vão adiante transcritos "verbo ad verbum", a saber:-----

IMÓVEL: Uma casa residencial, tipo americano, na Quadra 01 - lote Nº 237-A, no Setor João de França, nesta cidade, em alvenarias, fachada de 5,90m, com uma porta, uma janela, área coberta de 72,00m², contendo duas salas, três quartos, copa e cozinha, com respectivo terreno medindo 11,00 x 34,00 metros ou seja trezentos e setenta e quatro metros quadrados (374,00m²), cujas confrontações são as seguintes: limitando-se por todos os seus lados com a Avenida 25 de Dezembro, à direita com Teris Rodrigues da Silva e a esquerda, com o lote nº 237, desmembrada de um todo maior, adquirida conforme Título de Domínio Nº 292, expedido em 24/7/79 e assinado pelo Prefeito Sr. Almir Bispo dos Santos, com base na Lei Municipal Nº 185/75, regulamentada pelo Decreto Nº 023/78. **Proprietários:-** Maximiano José da Guarda, CI. RG. 1.247.796-SSP/GO., CPF 050.139.335-87 e sua mulher D. Benedita Amaral da Guarda, CI. RG. 07618003 44-SSP/BA., CPF 753.749.865-20, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, lavradores, residentes e domiciliados na Fazenda Pedra Branca, deste município. **Título Aquisitivo:-** Registrado neste Cartório - Livro 2 de Registro Geral, sob o Nº R/1-477. O Oficial-(a) Evandro Filardi Alves.-----

R/1-6.537. Correntina, 17 de março de 2009. Pela escritura de 16 de março de 2009, do Cartório de Notas Local, (Lº 135 - fls. 046 a 048), os proprietários **venderam** o imóvel, pelo

cancelado
na AV. 04 →



República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
Comarca de Correntina – Município de Correntina
CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CNPJ/MF Nº 16.526.194/0001-01

Rua da Chácara, nº 306, 1º Andar, Centro

Correntina-BA - CEP 47.650-000

Fone: (77) 3488- 2581



valor de R\$-10.000,00, a ARQUIMEDES COSTA SILVA, CI. RG. 11339216 80-SSP/BA., CPF 017.062.435-88, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, residente e domiciliado na Rua da Mansão, 106, nesta cidade. O Oficial-(a) Evandro Filardi Alves.-----

cancelado na AV. 04 →

R/2-6.537. Correntina, 05 de maio de 2009. Pela escritura de 05 de maio de 2009, do Cartório de Notas Local, (Lº 135 - fls. 094 a 095), o proprietário vendeu o imóvel, pelo valor de R\$-30.000,00, a CLEMILSON DA SILVA BARBOSA, CI. RG. 09023510 01-SSP/BA., CPF 966.924.645-87, lavrador, brasileiro, casado com D. Maria Aparecida Silva dos Santos Barbosa sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua 01, nº 11, Loteamento Deocleciano Silva, nesta cidade. O Sub-Oficial-(a) Elvio Cardoso Alves.-----

cancelado na AV. 04 →

R/3-6.537. Correntina, 15 de maio de 2009. Em cumprimento ao Mandado de Intimação de 12 de maio de 2009, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca, extraído dos Autos nº 227/2009 - Classe: Processo Cível - Procedimento Ordinário - Assunto: Registros Públicos - Registro de Imóveis - Parte Autora: José Souza da Guarda e Outros - Parte Ré: Arquimedes Costa Silva, Maximiano José da Guarda e Benedita Amaral da Guarda, procede-se este registro para ficar consignado a existência desse feito, conforme prevêm os artigos 167, inc. I, "21" e 169, "caput" da Lei 6.015/73. Tal medida se justifica não só como proteção aos interesses envolvidos na ação, como em proteção aos interesses de eventuais terceiros de boa fé. O Oficial-(a) Evandro Filardi Alves.-----

AV/4-6.537. Correntina, 14 de dezembro de 2009. CANCELAMENTOS- Procede-se esta averbação nos termos do Mandado de Intimação de 30 de novembro de 2009, assinado pelo MM. Juiz de Direito Substituto desta Comarca, Dr. Eduardo Pedro Nostrani Simão, extraído do Processo Nº 227/2009, Parte Autora, José Souza da Guarda e Outros e Parte Ré, Arquimedes Costa Silva e Outros, para cumprir o acordo de fls. 28/29, homologado por sentença de 01.07.2009, ficando cancelados os atos praticados sob os nºs R/1, R/2 e R/3-6.537, voltando o imóvel a pertencer ao Sr. MAXIMIANO JOSÉ DA GUARDA e sua mulher D. BENEDITA AMARAL DA GUARDA, como antes. O Oficial-(a) Evandro Filardi Alves.-----



República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
Comarca de Correntina – Município de Correntina
CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CNPJ/MF Nº 16.526.194/0001-01

Rua da Chácara, nº 306, 1º Andar, Centro

Correntina-BA - CEP 47.650-000

Fone: (77) 3488- 2581



R/5-6.537. Correntina, 20 de agosto de 2010. Pela escritura de 21 de janeiro de 2010, do Cartório de Notas de Coribe-BA., (Lº 039 - fls. 060/061), os proprietários venderam o imóvel, pelo valor de R\$-12.000,00, arbitrado em R\$-20.000,00, para efeitos fiscais, a **ANTÔNIO DONIZETE NEVES**, bancário, CI. RG. 2.109.054-SSP/BA., CPF/MF 129.358.755-91, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Célia Araújo Lima Neves, brasileiro, capaz, residente e domiciliado na cidade de Correntina-BA., na Quadra 01, Lote 237-A, no Setor João de França. Emitida a DOI pelo referido Cartório de Notas. Pagou o I.T.B.I. em 25/01/2010, no valor de R\$-600,00. Registro feito nos termos do Mandado de Intimação de 31.05.2010, expedido pelo MM. Juiz de Direito Substituto desta Comarca, Dr. José Luiz Pessoa Cardoso, Processo Nº 0000157-96.2010.805.0069 - Suscitação de Dúvida, julgada improcedente, ora arquivado. O Oficial-(a) Evandro Filardi Alves.-----

AV/6-6.537. Correntina, 05 de julho de 2011. A requerimento do proprietário, de 1º de julho de 2011, que juntou uma certidão da Prefeitura Municipal desta cidade, averba-se a ampliação de 126,00m² de área coberta, o nº da casa 85 e o nº de Inscrição Municipal da construção de:- Uma casa residencial, tipo americano, na Quadra 01, Lote 237-A, no Setor João de França, na cidade de Correntina-Bahia, em alvenarias, fachada de 9,50 metros, com uma porta, uma janela, área coberta de 198,00m², contendo: uma varanda, duas salas, três quartos, dois banheiros, copa cozinha e área de serviços, com respectivo terreno medindo 11,00 x 34,00 metros ou seja trezentos e sessenta e quatro metros quadrados (374,00m²), cujas confrontações são as seguintes: limitando-se por todos os seus lados: com a Avenida 25 de Dezembro, atualmente, Avenida Odílio de França Barbosa; à direita com Teris Rodrigues da Silva e à esquerda, com o lote nº 237. Inscrição Municipal nº 01.05.001.0542.001. Foi atribuído o valor R\$-80.000,00 (Oitenta mil reais), para efeitos fiscais. CND nº 028212011-04026060, emitida em 29/06/2011 e válida até 26/12/2011, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ora arquivada. O Oficial-(a) Evandro Filardi Alves.-----

R/7-6.537. Correntina, 19 de agosto de 2011. Pela escritura de 18 de agosto de 2011, do Cartório de Notas Local, (Lº 152 - fls. 040 a 042), os proprietários, ela CI. RG. 2864115-



República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
Comarca de Correntina – Município de Correntina
CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CNPJ/MF Nº 16.526.194/0001-01

Rua da Chácara, nº 306, 1º Andar, Centro

Correntina-BA - CEP 47.650-000

Fone: (77) 3488- 2581



SSP/DF., CPF 630.036.945-53, cabeleireira, brasileira, venderam o imóvel, como descrito na AV/6-6.537 supra, pelo valor de R\$-80.000,00, a EDGAR HORA DE ALMEIDA, CI. RG. 06496736 03-SSP/BA., CPF 737.517.405-97, mecânico, brasileiro, casado com D. Izabel Alves Moreno de Almeida, sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua 4, S/Nº, Loteamento Sete Ilhas, nesta cidade. O Oficial-(a) Evandro Filardi Alves.-----
R/8-6.537. Correntina, 08 de setembro de 2011. Pelo Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças - Contrato Nº 073444230000419, emitido em São Paulo/SP., em 31 de agosto de 2011, com força de escritura pública, nos termos do Artigo 61 e Parágrafos da Lei nº 4.380, de 21.08.64, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.049, de 29.06.66, firmado com recursos oriundos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, recursos esses captados através de contas de poupança, com garantia de alienação fiduciária nos termos da Lei nº 9.514 de 20.11.1997, os proprietários Edgar Hora de Almeida, brasileiro, maior, autônomo, CI. RG. 06496736-03-SSP/BA., CPF/MF 737.517.405-97, casado aos 15/02/2003 pelo regime da comunhão parcial de bens com Izabel Alves Moreno de Almeida, brasileira, maior, funcionária pública, CI. RG. 11342951-70-SSP/BA., CPF/MF 979.776.085-53, ambos residentes e domiciliados à Rua 04, Lote 7, Correntina-BA., venderam o imóvel, como descrito na AV/6-6.537, pelo valor de R\$-460.000,00, a CARLOS VINICIUS SAMPAIO SILVA COIMBRA, brasileiro, declaradamente solteiro e que não convive em união estável, maior, advogado, CI. RG. 4897636-DGPC/GO., CPF/MF 032.131.845-51, residente e domiciliado à Rua João Guará, nº 89, Correntina-BA. Pagou o I.T.B.I. em 06/09/2011, no valor de R\$-11.120,00. O Oficial-(a) Evandro Filardi Alves.-
R/9-6.537. Correntina, 08 de setembro de 2011. Pelo Instrumento referido no R/8-6.537 supra, o proprietário na qualidade de devedor fiduciante, pelo valor de R\$-368.000,00 (Trezentos e sessenta e oito mil reais), alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula, cujo valor de avaliação para fins de seguro DFI e de eventual leilão extrajudicial e valor de compra e venda é de R\$-460.000,00, com cadastro na Prefeitura Municipal desta cidade, sob nº 01.05.001.0542.001 (IPTU), para o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., com sede na



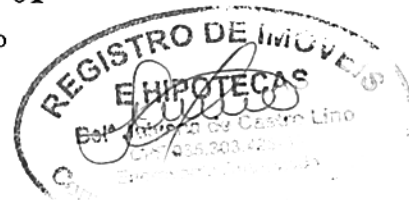
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
Comarca de Correntina – Município de Correntina
CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CNPJ/MF Nº 16.526.194/0001-01

Rua da Chácara, nº 306, 1º Andar, Centro

Correntina-BA - CEP 47.650-000

Fone: (77) 3488- 2581



Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP., CEP 04543-011, CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, em garantia do empréstimo de R\$-368.000,00 (Trezentos e sessenta e oito mil reais), que deverá ser pago em (360) prestações mensais, sendo a primeira de R\$-4.230,48, vencendo-se a primeira em 30/09/2011 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, sendo a última em 30/09/2041, com a taxa anual de juros nominal de 10,02%, efetiva de 10,50% e 0,83% (mensal descapitalizada), onde o tipo de financiamento contratado é de parcelas atualizáveis, e o sistema de amortização utilizado é o Sistema de Amortização Constante (SAC), sendo a operação enquadrada no Sistema Financeiro de Habitação (SFH). Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. Demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento, ora arquivado neste Cartório. O Oficial-(a) Evandro Filardi Alves.-----
AV/10-6.537. Portocolo Nº 31.960, pág. 63. Correntina, 30 de dezembro de 2014. Atendendo requerimento de 09 de dezembro de 2014, a propriedade do imóvel desta matrícula **fica consolidada** em nome da fiduciária BANCO SANTANDER BRASIL S/A, anteriormente qualificada no R/9-6.537 supra, que instruiu o pedido com a Certidão de que o fiduciante CARLOS VINICIUS SAMPAIO SILVA COIMBRA, já qualificado, não atendeu a intimação para pagar a dívida e com o(s) comprovante(s) de recolhimento do imposto de transmissão. **DAJE Nº 011/445582, R\$-2.126,46. Selo de Autenticidade Nº 1402.AB005542** . A Delegatária Substituta - (a) Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa.-----
AV/11-6.537. Protocolo nº 32.278, pág. 68. Correntina, 10 de março de 2015. A requerimento do Credor Fiduciário, de 09 de fevereiro de 2015, assinado pelo Advogado Dr. Adriano Cascaio, OAB/SP 228.513, procede-se esta averbação, para ficar constando que foi consolidada de forma definitiva, a titularidade da propriedade do(s) imóvel(is) objeto da presente matrícula, ao Credor Fiduciário, **BANCO SANTANDER BRASIL S/A**, acima qualificado, em virtude da inexistência de oferta de lances, na forma prevista no artigo 27, § 2º da Lei Federal nº 9.514/97, nas 1ª e 2ª praças públicas realizadas em 26/01/2015 e 02/02/2015, nos termos das atas das referidas praças, assinadas pelo Leiloeiro Oficial, Fábio Zukerman, inscrito na JUCESP nº 719,



República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
Comarca de Correntina – Município de Correntina
CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CNPJ/MF Nº 16.526.194/0001-01

Rua da Chácara, nº 306, 1º Andar, Centro

Correntina-BA - CEP 47.650-000

Fone: (77) 3488- 2581

declarando quitada a dívida no valor de R\$-368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais), garantida pela alienação fiduciária objeto do R/9-6.537 supra, para todos os efeitos e direitos. **DAJE Nº 011/984841, R\$-45,08. Selo de Autenticidade Nº 1402.AB006582-5.** A Delegatária Substituta - (a) Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa.-----

CERTIFICO, outrossim, que o(s) referido(s) imóvel(is) se acha(m) livre(s) e desembaraçado(s) de todos e quaisquer ônus reais, legais ou convencionais, tais como: (hipotecas, cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, rendas temporárias, uso, usufruto, habitação, servidões, enfiteuse, arrendamento, compromisso de compra e venda ou permuta, divisões, sentenças de desquite ou partilha, fideicomisso, penhoras, arrestos ou sequestros e outros que possam afetar a posse e domínio, praticados por iniciativa do(a)(s) proprietário(a)(s) atual(ais) ou de cada um de seus antecessores), bem como de alienações, ainda que parciais, inexistindo, ainda, qualquer registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória sobre o(s) mesmo(s) imóvel(is). O referido é verdade; dou fé.-----

Correntina-BA., 25 de fevereiro de 2016.



Julyana de Castro Lino

Belª Julyana de Castro Lino

Escrevente Autorizada

CPF. 035.303.425-80

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1402.AB013163-1
AJSQSS8C8U
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade